

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00970 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO
• DECRETO N° 108/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Rua Eronides de Souza Santos 55 Centro Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 108/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre 0 processo transição governamental outras providências.

O Prefeito do Município de Mulungu do Morro, do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução TCM no 1311/12

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos documentos juntados pela comissão especial criada para o processo de transição governamental, para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando ao superior interesse público;

CONSIDERANDO, ainda que mesmo em se tratando de gestão de continuidade, o gestor eleito para o novo período administrativo, demanda conhecer o resultado dos projetos e programas da gestão anterior.

CONSIDERANDO, as recomendações trazidas no artigo 6º inciso 4º da resolução Tcm 1311/2012, e finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída Comissão para avaliação e validação dos documentos apresentados pela comissão mista de transmissão de governo, criada pelo Decreto nº 219/2020, DE 27 de novembro de 2020, em obediência ao artigo 6° inciso 4° da resolução 1311/2012.
- Art. 2° Fica nomeado os membros para composição da comissão de que trata o artigo 1° deste decreto, os membros abaixo descritos:
- a) Ana Paula Maria de Sá Funcionária Pública Presidente;
- b) Clayton Welington Magalhães Mendes Funcionário Público Membro;
- c) Clériston Victor Mendes de Souza Funcionário Público Membro;
- d) Diego Guimarães Santos Funcionário Público Membro.
- Art. 3º A comissão ora criada dispõe do prazo de 40 dias para apresentação de parecer conclusivo sobre a documentação recebida.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 18 de fevereiro de 2021.

Edimário José Boaventura Prefeito Municipal

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br